



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9800

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI N 030, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratao de empresa qualificada devidamente habilitada na ANS – Agncia Nacional de Sade, para operao de plano de sade aos servidores pblicos municipais e d outras providncias.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

A P R O V A:

Art. 1 Fica o Poder Executiva Municipal autorizado a realizar a contratao de empresa qualificada devidamente habilitada na ANS – Agncia Nacional de Sade, para operao de plano de sade aos servidores pblicos municipais ativos e inativos, pensionistas, comissionados, agentes polticos, membros do Conselho Tutelar e seus dependentes e agregados, atravs de processo licittorio com a coparticipao do Municpio de Guar.

 1 Aps a realizao do processo licittorio e a assinatura do contrato, o servidor interessado em aderir ao plano de sade dever fornecer seus dados e autorizar o desconto do valor correspondente diretamente de seu pagamento.

 2 O Municpio de Guar subsidiar a quantia de R\$ 50,00(cinquenta reais) mensais, diretamente para a empresa vencedora do processo licittorio, por servidor que aderir ao plano de sade, a ttulo de coparticipao.

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 16 de abril de 2025.

FILIFE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exerccio